

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE Nºs: 2718/80 - 2719/80 - 2720/80 - 2727/80 - 2728/80 -
2731/80 - 2741/80 - 2742/80 - 2743/80.

INTERESSADOS : ANDRÉ PINHEIRO TORRES E OUTROS

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal

RELATOR : Cons. Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos

PARECER CEE Nº 1862/80 - CEPG - APROVADO EM 03/12/80.

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1ª série do 1º grau em 1981, de alunos sem idade legal exigida por lei.

Constituem peças de cada processo:

- requerimento do responsável;
- certidão de nascimento;
- avaliação psico-pedagógica;
- material escolar.

2. APRECIÇÃO:

Os pedidos foram feitos em tempo hábil. Quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos, convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o curso de 1º grau. Açam-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento do pedido.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para matricular-se, em 1981, na 1ª série do 1º Grau de qualquer escola do Sistema Estadual de Ensino:

1. ANDRÉ PINHEIRO TORRES
Processo CEE nº 2718/80;
2. GIOVANNA CAMPANELLA
Processo CEE nº 2719/80;
3. DANIELA LOPES SCARPA
Processo CEE nº 2720/80;

PROCESSO CEE Nº 2718/80 E OUTROS PARECER CEE Nº 1862/80 fls.2.

4. SANDRO ALEXANDRE DE ALMEIDA
Processo CEE nº 2727/80;
5. PATRÍCIA MAKARIAN
Processo CEE nº 2728/80;
6. ANDRÉA CASAGRANDE
Processo CEE nº 2731/80;
7. LUCIANA TADEU FREITAS
Processo CEE nº 2741/80;
8. FABIANA ATANÉS KIRSLYS
Processo CEE nº 2742/80;
9. ALEXANDRE ATANÉS KIRSLYS
Processo CEE nº 2743/80.

São Paulo, 19 de novembro de 1980

a) Cons. Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gerson Munhoz dos Santos, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos, João Baptista Salles da Silva, Jair de Moraes Neves, e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 19 de novembro de 1980.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES
Presidente